

**PRESIDÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****ATO CONJUNTO Nº 45, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Ementa** : Restabelece o uso obrigatório de máscaras no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, a partir do dia 1º de dezembro de 2022 e dá outras providências.

**O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, e o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador RICARDO PAES BARRETO** , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO** os últimos dados da pandemia no Estado de Pernambuco no âmbito deste Tribunal de Justiça, indicando novo aumento de casos, em virtude das novas variantes do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a natureza essencial da atividade jurisdicional e o atual estágio da pandemia;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de assegurar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários(as) dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica de pandemia;

**RESOLVEM** :

Art. 1º Restabelecer o uso obrigatório de máscaras no âmbito do Poder Judiciário de Pernambuco, a partir do dia 01 até o dia 23/12/2022.

Parágrafo único. O uso obrigatório de que trata o *caput* será reavaliado a partir do retorno do recesso forense, no início de janeiro/2023.

Art. 2º Deverão ser observadas todas as demais medidas de prevenção sanitária, a exemplo do uso do álcool em gel a 70% e distanciamento social.

Art. 3º Este Ato Conjunto poderá ter as suas disposições revistas a qualquer tempo, de conformidade com as alterações das condições epidemiológicas.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, dando ampla divulgação e comunique-se à Presidência do Conselho Nacional de Justiça a edição deste Ato Conjunto, nos moldes do art. 8º da Resolução CNJ nº 322, de 01 de junho de 2020.

**Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Desembargador RICARDO PAES BARRETO**

**Corregedor-Geral da Justiça**

AT O DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE: